



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.578 /

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DO  
DECRETO Nº 9.563, DE 26 DE JUNHO DE 2009,  
QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.177, DE 16 DE  
SETEMBRO DE 2005, QUE ‘DISPÕE SOBRE A  
CRIAÇÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE  
POPULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º. O art. 9º do Decreto nº 9.563, de 26 de junho de 2009, que regulamenta a Lei nº 8.177, de 16 de setembro de 2005, que “Dispõe sobre a criação do Programa Restaurante Popular e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º – O valor recebido pela venda de cada almoço será retido pela Contratada, e será abatido do valor contratual unitário da mesma, cabendo ao Contratante somente o pagamento do valor remanescente do custo total de cada almoço, ao final de cada mês, após a correta prestação de contas por parte da Contratada.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
RAULINA MARIA ADISSI  
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3359, de 09 / 07 / 2009.